

7.1 – Croqui da Propriedade

--

7.2 - Descrição da Área de Isolamento na Propriedade (Mencionar: dimensão do isolamento e da propriedade, poteiros, cercas, instalações, caminhos, distribuição dos animais, áreas contíguas, matos, aguadas, destino dos dejetos, nº de tratadores, distâncias.)

8. Resultado da Análise da Propriedade

Mediante a análise das informações contidas no presente relatório, o Serviço de Defesa Sanitária Animal da (citar a sigla e nome do órgão de Defesa, se o relatório é da origem, ou da Unidade de Saúde Animal e Vegetal – USAV, se do destino)

considera que a propriedade acima caracterizada encontra-se apta a realizar a quarentena dos animais susceptíveis à febre aftosa, conforme estabelece a IN 44, de 02.10.07.

Local e Data:

Identificação do Técnico Oficial
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE QUARENTENA
() NA ORIGEM () NO DESTINO

PROPRIEDADE							
FAZENDA	CADASTRO			LOCALIZAÇÃO	TEL/FAX	MUNICÍPIO	UNIDADE REGIONAL/ UVL
	Nº	SETOR	LINHA				

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA PROPRIEDADE							
LATITUDE				LONGITUDE			
°	'	''		°	'	''	

PROPRIETÁRIO						
NOME	ENDEREÇO	TEL/FAX	RG	CPF	MUNICÍPIO	UF

RESENHA ZOOTÉCNICA						
ESPÉCIE	RAÇA	SEXO	FAIXA ETÁRIA	REGISTRO	BRINCO	OBSERVAÇÕES

HISTÓRICO DAS DUAS ÚLTIMAS VACINAÇÕES CONTRA FEBRE AFTOSA NA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA		
DATA	LABORATÓRIO	PARTIDA

QUARENTENA					
INÍCIO DATA	VISITAS DE ACOMPANHAMENTO				TÉRMINO DATA
	1ª DATA	2ª DATA	3ª DATA	4ª DATA	

OBSERVAÇÕES
(NASCIMENTOS, DESCARTES OU DESISTÊNCIA, ÓBITO, ENFERMIDADES, OUTROS)

--

TÉCNICO RESPONSÁVEL				
NOME / ASSINATURA	PROFISSÃO	REGISTRO / CONSELHO Nº / UF	UNIDADE REGIONAL	UNIDADE VETERINÁRIA LOCAL

LOCAL E DATA			
MUNICÍPIO	ESTADO	DIA / MÊS / ANO	ASSINATURA / CARIMBO / UNIDADE

INSTRUMENTO LEGAL
- Instrução Normativa DSA nº 44, de 02 de outubro de 2007. - Portaria Nº 158/2009 – DG ADAPI, 27 de novembro de 2009.

DESPACHO	
Quarentena aceita ____/____/____ _____ Controle do Trânsito (assinatura e carimbo)	Processo Indeferido. Motivo: _____ _____ Controle do Trânsito (assinatura e carimbo)



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA O INGRESSO DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS À FEBRE AFTOSA EM ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA, ZONA TAMPÃO OU RISCO MÉDIO

() SEM VACINAÇÃO () COM VACINAÇÃO () ZONA TAMPÃO OU RISCO MÉDIO

Nº ____/____

AUTORIZO a entrada dos animais abaixo identificados, de acordo com o que estabelece a IN 44 de 02/10/07, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que se segue:

I. os animais deverão ser encaminhados para o estabelecimento de destino identificado nesta autorização, sob supervisão de veterinário oficial designado para fins de:

() isolamento, para observação, pelo período mínimo de ____ dias;

() realização dos exames laboratoriais requeridos;

II. a presente autorização somente é válida para entrada pelo ponto especificado nesta autorização;

III. esta autorização poderá ser cancelada a qualquer momento, caso ocorra alteração da situação sanitária da exploração pecuária de origem ou da unidade da Federação de procedência, a critério do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Informações sobre o local de destino para isolamento:

U ☐ F ☐ Município: _____

Nome da propriedade: _____

Nome do responsável pelos animais no destino: _____

Tel FAX Endereço eletrônico:

Meio de transporte: ☐ Rodoviário ☐ Aéreo ☐ Marítimo ☐ Outro: _____

Ponto de ingresso: